

Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 14/2018

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Sebastianense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede título de Cidadão Sebastianense ao Senhor JOSÉ BOSCO FERNANDES DE CASTRO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 29 de outubro de 2018.

Elias Rodrigues de Jesus Pastor Elias Vereador



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo Paul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 14/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sebastianense, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede título de Cidadão Sebastianense ao Senhor JOSÉ BOSCO FERNANDES DE CASTRO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 29 de outubro

de 2018.

ELIAS RODRIGUES DE JESUS

"Pastor Elias"

VEREADOR

Praça Prof. Antônio Argino, 84 – centro – São Sebastião/SP – CEP. 11600-000 D.D. www.camarasaosebastiao.com.brTel. (12) 3891-0000

Fiscalize o seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2018

MATÉRIA: "Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Senhor José Bosco Fernandes de Castro".

BASE LEGAL: Art. 8, XVIII; Art. 36, "IV"; Art. 39; Art. 40, "I"; Art. 51 letra"a", parágrafo único da LOM; Art. 77, XXV e Art. 88, §2°; Art. 126, parágrafo 1°, "II"; Art. 136, parágrafo 1°, "I"; Art. 137; Art. 142, parágrafo único, letra "c"; Art. 207 do R.I.

NOTA TÉCNICA A iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem.

O Projeto para sua apreciação deverá estar subscritas por dois terços dos membros da Câmara Municipal, no caso oito vereadores, antes de ser deliberado pelo plenário desta Casa de Leis de acordo com o parágrafo 2º do artigo 88 do Regimento Interno.

No mérito o Projeto de Decreto Legislativo, possui justificativa as fls. (02/03), para sua aprovação terá de ter a maioria simples dos membros deste Poder Legislativo conforme dispõe o artigo 51, "a" e 52 c.c artigo 39 da LOM.

Sendo a nossa breve análise, podendo prosseguir e, a final, receber a apreciação plenária.

SMJi Projur, 07 de novembro de 2018.

NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR Matricula nº 665 – OAB/SP nº 182.271



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VERGADOR ZINO MILITÃO DOS GANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 14/18.

Da autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Senhor José Bosco Fernandes de Castro pelos relevantes serviços prestados ao município".

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 13 de novembro de 2018.

José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO

Pedro Renato da Silva

MEMBRO